



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
gestao@camarasjc.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3938/2023 – Tomada de Preços nº 2/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para a execução de obra de revitalização da estrutura interna e melhoria no sistema acústico do Auditório Governador Mário Covas, e, execução de projeto de ampliação da garagem coberta anexa, visando garantir conforto, eficiência e segurança aos seus usuários. As obras devem ser realizadas em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro.

O **Secretário Diretor-Geral** da Câmara Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando:

- a) o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) o Edital da licitação;
- c) que a proposta de preços da empresa declarada vencedora pela Comissão Permanente de Licitação está adequada ao orçamento estimativo realizado na fase interna;
- d) a decisão da Comissão Permanente pela habilitação da empresa declarada vencedora; e
- e) a ausência de interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação e da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitações; **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o processo licitatório;
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame:
 - a. No valor total de **R\$ 2.125.192,55 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** em favor da empresa **TERRAX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.811.740/0001-00**; e
3. **DETERMINAR** a publicação do resultado de acordo com a legislação vigente.
São José dos Campos, data da assinatura digital.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350035003400330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

